

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94

Disponibilização: 21/05/2025

Publicação: 21 /05/2025



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
**Instrução Normativa nº 23/2025/GAB/CRE**

Altera e acresce dispositivos ao Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** Os dispositivos adiante do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o tipo de DARE dos códigos de receitas 5540, 5550, 8146, 5515, 5615, 8352, 8353, 8354, 8355, 8799, 8869, 8886, 8887 e 9175, contidos no Anexo 1:

**"Anexo 1 - Tabela de Receitas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
5540	IDEP – Dívida Ativa – restituição de despesas de exercícios anteriores	X				X	
5550	PROCON – Dívida Ativa Auto de Infração	X				X	
8146	JUCER – Dívida Ativa	X				X	

5515	IDARON - Dívida Ativa não Tributária	X			X
5615	IDARON - PARC. Dívida Ativa não Tributária	X			X
8352	IDARON - Dívida Ativa – Defesa Animal	X			X
8353	IDARON - Dívida Ativa – Defesa Vegetal	X			X
8354	IDARON - Dívida Ativa – Outros Créditos	X			X
8355	IDARON - Dívida Ativa – Ações Judiciais	X			X
8799	FUNRESPOL - Dívida Ativa Não Tributária	X			X
8869	DER – Dívida Ativa não trib.- multa de contrato e processo adm.	X			X
8886	AGERO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA TAXA DE SANEAMENTO TFS	X			X
8887	AGERO – Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração	X			X
9175	FUPEN – Parcelamento de dívida ativa	X			X

" (NR)

II - a agência bancária dos códigos de receitas 5540, 5541, 5542 e 5543, contidos no Anexo 4:

**"Anexo 4 - Tabela de Receitas e Contas de Depósitos**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA RECEITA</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
5540	IDEP – Dívida Ativa – restituição de despesas de exercícios anteriores	001	<b>2757-X</b>	10.126-5
5541	IDEP – Código Reserva	001	<b>2757-X</b>	10.126-5
5542	IDEP – Código Reserva	001	<b>2757-X</b>	10.126-5
5543	IDEP – Código Reserva	001	<b>2757-X</b>	10.126-5

"(NR)

III - a agência bancária vinculada à conta corrente contida no Anexo 6:

**"Anexo 6 - Tabela de Identificação e Nomenclatura das Contas de Arrecadação e/ou Repasse**

<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE</b>	<b>CNPJ</b>
001	<b>2757-X</b>	10.126-5	IDEP – Inst. de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia	26.766.814/0001-25

"(NR)

IV - as descrições dos códigos de receitas 8247, 8248, 8249, 9752, 9753, 9754, 9755, 9756, 9757 e 9758, contidos nos Anexos 1 e 4:

"Anexo 1 - Tabela de Receitas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
8247	SESDEC - CONTRIBUIÇÃO TEMPO DE CURSO					X	
8248	SESDEC - CONTRIBUIÇÃO TEMPO DE CURSO - Ex Militares do Estado					X	
8249	SESDEC - CONTRIBUIÇÃO PREV. GRAU ACIMA PM/BM					X	
9752	IPERON - Dívida Ativa Contrib. Previd. – Servidor	X				X	
9753	IPERON - Dívida Ativa Contrib. Previd. – Patronal	X				X	
9754	IPERON - Dívida Ativa Rest. de benefício – Aposentado	X				X	
9755	IPERON - Dívida Ativa Rest. de benefício – Pensionista	X				X	
9756	IPERON - Dívida Ativa Ressarcimento ao Erário - Diária/Suprimento de Fundo	X				X	
9757	IPERON - Dívida Ativa Ressarcimento ao Erário – Diversos	X				X	
9758	IPERON - Dívida Ativa - Multa contratual	X				X	

.....

Anexo 4 – Tabela de Receitas e Contas de Depósito

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTAS DE DEPÓSITO		
		BANCO	AGÊNCIA	CONTA
8247	SESDEC - CONTRIBUIÇÃO TEMPO DE CURSO	001	2757-X	10.690-9
8248	SESDEC - CONTRIBUIÇÃO TEMPO DE CURSO - Ex Militares do Estado	001	2757-X	10.690-9
8249	SESDEC - CONTRIBUIÇÃO PREV. GRAU ACIMA PM/BM	001	2757-X	10.690-9
9752	IPERON - Dívida Ativa Contrib. Previd. – Servidor	001	2757-X	8.939-7
9753	IPERON - Dívida Ativa Contrib. Previd. – Patronal	001	2757-X	8.940-0
9754	IPERON - Dívida Ativa Rest. de benefício – Aposentado	001	2757-X	8.941-9
9755	IPERON - Dívida Ativa Rest. de benefício – Pensionista	001	2757-X	8.941-9
9756	IPERON - Dívida Ativa Ressarcimento ao Erário - Diária/Suprimento de Fundo	001	2757-X	7.966-9
9757	IPERON - Dívida Ativa Ressarcimento ao Erário – Diversos	001	2757-X	7.966-9

9758	IPERON - Dívida Ativa - Multa contratual	001	2757-X	7.966-9
------	--	-----	--------	---------

"(NR)

**Art. 2º** Ficam acrescidos os dispositivos adiante ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), com as seguintes redações:

I - os códigos de receitas 7000, 7001 e 7002 aos Anexos 1 e 4:

**"Anexo 1 - Tabela de Receitas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
7000	SESAU-DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS E OUTROS					X	
7001	SESAU-DEVOLUÇÃO DE MODALIDADE FUNDO A FUNDO (PORTARIA 7940 - 10/12/2024)					X	
7002	SESAU-DEVOLUÇÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS E OUTROS					X	

.....  
**Anexo 4 - Tabela de Receitas e Contas de Depósitos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
7000	SESAU-DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS E OUTROS	001	2757-X	7.326-1
7001	SESAU-DEVOLUÇÃO DE MODALIDADE FUNDO A FUNDO (PORTARIA 7940 - 10/12/2024)	001	2757-X	7.326-1
7002	SESAU-DEVOLUÇÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS E OUTROS	001	2757-X	9.879-5

"

II - as contas correntes 7.326-1 e 9.879-5, com nomenclatura e CNPJ, ao Anexo 6:

**"Anexo 6 - Tabela de Identificação e Nomenclatura das Contas de Arrecadação e/ou Repasse**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE	CNPJ
001	2757-X	7.326-1	SESAU- RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	00.394.585/0001-71
001	2757-X	9.879-5	SESAU- RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	00.394.585/0001-71

"

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de maio de 2025.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 20/05/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060125813** e o código CRC **868D0F2E**.

---